

LEI Nº 327/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 21 DE JUNHO DE 2023.

*Altera a Lei Nº 95/2009 para criar o cargo de livre nomeação em comissão de Diretores do Poder Executivo Municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a alteração da Lei Nº 95/2009 que dispõe sobre Organização e Estruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal, para a criação do cargo de livre nomeação e comissão de **Diretor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente** e **Diretor de Compras**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo abaixo especificado que passa a integrar o Quadro Pessoal de livre nomeação em comissão, Anexo II, da Lei Nº 95/2009, consoante o código, número de vagas, carga horária semanal, habilitação e vencimento.

Nº	Especificação do cargo	Carga horária semanal	Qt.	Nível de escolaridade	Vencimento
8.1.3	<b>Diretor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente</b>	40H	1	Ensino Médio	R\$ 2.970,00
8.1.3	<b>Diretor de Compras</b>	40H	1	Ensino Médio	R\$ 2.970,00

**Art. 3º.** Altera-se o Anexo II, da Lei Nº 95/2009, para compor consoante os requisitos mínimos e atribuições do cargo acima criado na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 4º.** As despesas recorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente e, no que couber, com recursos transferidos dentro de respectivos programas.



PREFEITURA DE  
**FIGUEIRÓPOLIS**  
Trabalhando pelo Povo!

ADM.: 2021 - 2024

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,  
AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Lei n.º 324/2023 de 21/06/2023  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 21/06/2023

**Naykon Campos Ribeiro**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto n.º 076/2023